



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.123, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou extrajudicial no valor de R\$1,00 (um real) as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Eduardo Machado, localizada no Bairro Jardim São Felipe, para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste município:

Matricula: 2.343

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 11, localizado na Cerca da Estrada Municipal - MAP-050 e a Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; Deste segue confrontando com Estrada Municipal - MAP-050, dai segue até o ponto 25, com azimute de 156°17'14" e distância de 21,70m, dai segue até o ponto 26, com azimute de 157°31'23" e distância de 11,51m, dai segue até o ponto 27, com azimute de 160°09'09" e distância de 10,25m, dai segue até o ponto 28, com azimute de 163°12'50" e distância de 11,26m, dai segue até o ponto 29, com azimute de 170°17'02" e distância de 22,73m, dai segue até o ponto 30, com azimute de 171°01'10" e distância de 31,57m, dai segue até o ponto 31, com azimute de 170°06'21" e distância de 26,26m, dai segue até o ponto 32, com azimute de 158°09'35" e distância de 18,13m, dai segue até o ponto 33, com azimute de 157°10'14" e distância de 25,94m, dai segue até o ponto 34, com azimute de 157°22'32" e distância de 20,21m, deste segue confrontando com a Rua Antônio Sartori; dai segue até o ponto 35, com azimute de 234°07'05" e distância de 4,14m, deste segue confrontando com Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza; dai segue até o ponto 36, com azimute de 338°19'03" e distância de 56,19m, dai segue até o ponto 37, com azimute de 338°36'26" e distância de 15,12m, dai segue até o ponto 38, com azimute de 344°42'47" e distância de 15,19m, dai segue até o ponto 39, com azimute de 345°06'22" e distância de 20,59m, dai segue até o ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

0, com azimute de $346^{\circ}46'28''$ e distância de 7,82m, daí segue até o ponto 40, com azimute de $348^{\circ}35'53''$ e distância de 22,53m, daí segue até o ponto 41, com azimute de $346^{\circ}10'51''$ e distância de 18,23m, daí segue até o ponto 42, com azimute de $339^{\circ}38'35''$ e distância de 17,13m, daí segue até o ponto 43, com azimute de $330^{\circ}35'41''$ e distância de 17,21m, daí segue até o ponto 12, com azimute de $322^{\circ}41'36''$ e distância de 10,14m, deste segue confrontando com **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; daí segue até o ponto 11, com azimute de $68^{\circ}35'18''$ e distância de 13,27m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: 1.337,94 m² ou 0,1338 ha.

Matrícula: 2.344

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 01, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elinos dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**, Deste Segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, daí segue até o ponto 02, com azimute de $120^{\circ}03'43''$ e distância de 69,15m, daí segue até o ponto 03, com azimute de $118^{\circ}42'53''$ e distância de 82,22m, daí segue até o ponto 04, com azimute de $123^{\circ}53'51''$ e distância de 13,95m, daí segue até o ponto 05, com azimute de $128^{\circ}45'01''$ e distância de 69,97m, daí segue até o ponto 06, com azimute de $121^{\circ}18'21''$ e distância de 70,65m, daí segue até o ponto 07, com azimute de $124^{\circ}02'19''$ e distância de 33,44m, daí segue até o ponto 08, com azimute de $127^{\circ}38'35''$ e distância de 11,81m, daí segue até o ponto 09, com azimute de $131^{\circ}46'24''$ e distância de 12,23m, daí segue até o ponto 10, com azimute de $135^{\circ}58'21''$ e distância de 40,04m, daí segue até o ponto 11, com azimute de $142^{\circ}27'16''$ e distância de 15,54m, deste segue confrontando com o **Sítio Paraíso, Matrícula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; daí segue até o ponto 12, com azimute de $248^{\circ}35'18''$ e distância de 13,27m, deste segue confrontando com a **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; daí segue até o ponto 13, com azimute de $322^{\circ}41'36''$ e distância de 27,18m, daí segue até o ponto 14, com azimute de $317^{\circ}13'35''$ e distância de 18,53m, daí segue até o ponto 15, com azimute de $311^{\circ}13'56''$ e distância de 17,77m, daí segue até o ponto 16, com azimute de $304^{\circ}14'06''$ e distância de 38,63m, daí segue até o ponto 17, com azimute de $301^{\circ}00'40''$ e distância de 19,59m, daí segue até o ponto 18, com azimute de $301^{\circ}29'41''$ e distância de 41,51m, daí segue até o ponto 19, com azimute de $304^{\circ}34'46''$ e distância de 21,96m, daí segue até o ponto 20, com azimute de $309^{\circ}27'35''$ e distância de 61,60m, daí segue até o ponto 21, com azimute de $304^{\circ}55'10''$ e distância de 15,37m, daí segue até o ponto 22, com azimute de $300^{\circ}17'31''$ e distância de 19,37m, daí segue até o ponto 23, com azimute de $298^{\circ}23'20''$ e distância de 49,75m, daí segue até o ponto 24, com azimute de $301^{\circ}00'40''$ e distância de 82,22m, deste segue confrontando com a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elinos dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**; daí segue até o ponto 01, com azimute de $46^{\circ}29'17''$ e distância de 8,47m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: 4.343,37 m² ou 0,4343 ha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei , bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 07de março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município